

Adm. do Prefeito, ambos no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.0000086857-1.

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para, em posição de pedido de reconsideração quanto à Decisão de PAD, proferida pelo pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.0000086857-1, conforme art. 133 da Lei Complementar nº 201/1928.

A servidora fica também identificada que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 03, Bl. D, 1º andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO.

Resalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei nº 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 25/2026

41131-26